

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 22/76.

Cria Comissão Especial de Estudos destinada a apurar a devastação de castanhais no Estado do Pará e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criada, nos termos da Resolução n. 09 de 04.12.72 (Regimento Interno) uma Comissão Especial de Estudos destinada a apurar a devastação de castanhais no Estado do Pará, devendo apresentar relatório circunstanciado sobre seu estudo, sugerir medidas e providências, inclusive com referência a alteração de normas legais, necessárias a impedir a devastação dos referidos castanhais.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior os Exmos. Srs. Deputados Raimundo Ribeiro de Souza, João Augusto de Oliveira, Plínio Pinheiro Neto, Gerson dos Santos Peres e José Fernandes Chaves.

Artigo 3º - A Comissão Especial criada por esta Resolução instalar-se-á no prazo de 10 dias da data desta Resolução e funcionará na sala da Comissão de Constituição e Justiça, no Palácio Cabanagem, podendo deslocar-se às zonas fisiográficas castanheiras para melhor pesquisa e análise do problema.

Artigo 4º - É fixado o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, prorrogável por igual período.

Artigo 5º - A Mesa Diretora, obedecendo as limitações legais, promoverá os meios indispensáveis atividades da Comissão.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em Belém, 25 de junho de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ  
Presidente

Deputado Nilson Célio Guedes Sampaio  
1º Vice-Presidente

Deputado Everaldo de Souza Martins  
2º Vice-Presidente

Deputado Zeno Augusto Veloso  
1º Secretário

Deputado Flávio César Franco  
2º Secretário

Deputado Lucival de Barros Barbalho  
3º Secretário

Deputado Leandro Santana da Costa  
4º Secretário

DOE/ANO LXXXV, Nº 23.303, de 02/07/1976.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.